



LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO    /    /   

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo n. 381/2022

SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 29 DE novembro DE 2022.

INICIATIVA: MESA DIRETORA.



**ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE  
TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161  
DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica limitado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** Fica alterado o anexo I da Resolução nº 161/2012, passando o mesmo a vigorar da forma como consta o anexo I da presente Resolução.

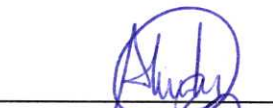
**Art. 3º.** Os Titulares dos Gabinetes deverão, a partir de 01 de janeiro de 2023, proceder às alterações necessárias para adequarem os cargos à presente Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.


**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Genilson Costa e Silva**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Rezende**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Garcia**  
1º Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Ilderson**  
2º Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Vavá do Thianguá**  
3º Secretário



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



ANEXO I  
TABELA DE GABINETE  
GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR

| Descrição do Cargo                            | Código | Salário  |
|---|--------|----------|
| Chefe de Gabinete (limitado a 1 por gabinete) | N-1    | 5.500,00 |
| Assessor Parlamentar Especial                 | APE-1  | 5.000,00 |
| Assessor Parlamentar Especial                 | APE-2  | 4.200,00 |
| Assessor Parlamentar Especial                 | APE-3  | 3.700,00 |
| Assessor Parlamentar Especial                 | APE-4  | 3.300,00 |
| Assessor Parlamentar Especial                 | APE-5  | 3.200,00 |
| Assessor Parlamentar                          | APN-1  | 3.100,00 |
| Assessor Parlamentar                          | APN-2  | 3.000,00 |
| Assessor Parlamentar                          | APN-3  | 2.900,00 |
| Assessor Parlamentar                          | APN-4  | 2.800,00 |
| Assessor Parlamentar                          | APN-5  | 2.700,00 |
| Secretário Executivo Parlamentar              | SEP-1  | 2.600,00 |
| Secretário Executivo Parlamentar              | SEP-2  | 2.400,00 |
| Secretário Executivo Parlamentar              | SEP-3  | 2.200,00 |
| Secretário Executivo Parlamentar              | SEP-4  | 2.000,00 |
| Secretário Executivo Parlamentar              | SEP-5  | 1.800,00 |
| Assistente Parlamentar                        | AP-1   | 1.600,00 |
| Assistente Parlamentar                        | AP-2   | 1.500,00 |
| Assistente Parlamentar                        | AP-3   | 1.400,00 |
| Assistente Parlamentar                        | AP-4   | 1.350,00 |



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



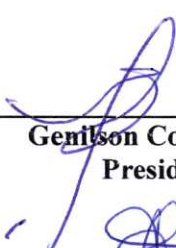
**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Resolução que altera o valor disponível para gasto com despesa referente à verba de gabinete, por cada parlamentar. Nos termos da proposta, o valor máximo passa a ser de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por parlamentar, tendo vigência a partir do mês de janeiro de 2023.


A alteração que se busca no presente Projeto tem o intuito de revogar as últimas diminuições do valor, ocorridas em junho e outubro de 2022, por razão de reajuste nas contas da Câmara de Boa Vista e atualizar o Anexo I, em virtude da mudança do salário mínimo previsto para o ano de 2023.


Por tal motivo, pede-se o apoio dos demais parlamentares para que votem positivamente para aprovar a presente Proposição Legislativa.


Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Genilson Costa e Silva**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Rezende**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Garcia**  
1º Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Ilderson**  
2º Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Vavá do Thianguá**  
3º Secretário



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS



No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Boa Vista, 29 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Genilson Costa e Silva**  
Presidente



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



Lauda n.º 1 de 2

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº /2022 – LEGISLATIVO

### 1. Despesa com Vencimentos e Obrigações Patronais

Trata-se de análise quanto ao Impacto Orçamentário e Financeiro, para concessão de aumento da Verba de Gabinete de Vereadores, **Vencimentos e Obrigações Patronais** regulamentados através da Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012 e suas alterações da Câmara Municipal de Boa Vista- CMBV.

#### 1.1. Vencimentos e Vantagens Fixas

Conforme Proposta sugerida através da presente Resolução, o valor de anual referente ao Impacto Financeiro será de **RS3.057.554,26 (Três Milhões, Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)**, a contar do mês de janeiro a dezembro/2023, inclusos 13.º salário e Férias.

#### Onde:

|  |               |
|--|---------------|
| Limite Constitucional 70% RS   | 47.834.692,00 |
| Gasto Anual para o Ano de 2021(incluindo patronal, 13º Salário e Férias) | 11.297.830,35 |
| Gasto Anual para o Ano de 2022(incluindo patronal, 13º Salário e Férias) | 14.355.384,61 |
| Diferença Gasto Mensal, incluindo patronal e sem 13 e férias             | 384.615,38    |
| Diferença Gasto Anual com Vencimento, Patronal, 13º e Férias             | 3.057.554,26  |

### 2. ANÁLISE DO IMPACTO

#### 2.1. Impacto Orçamentário e Financeiro

##### 2.1.1. Vencimentos

Atende ao inciso I do artigo 16 da L.C. 101/2000 o que viabiliza orçamentariamente e financeiramente a execução da despesa para o ano de 2022



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

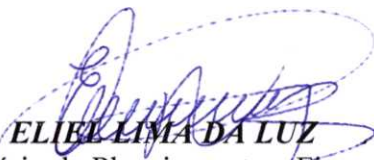


Lauda n.º 2 de 2

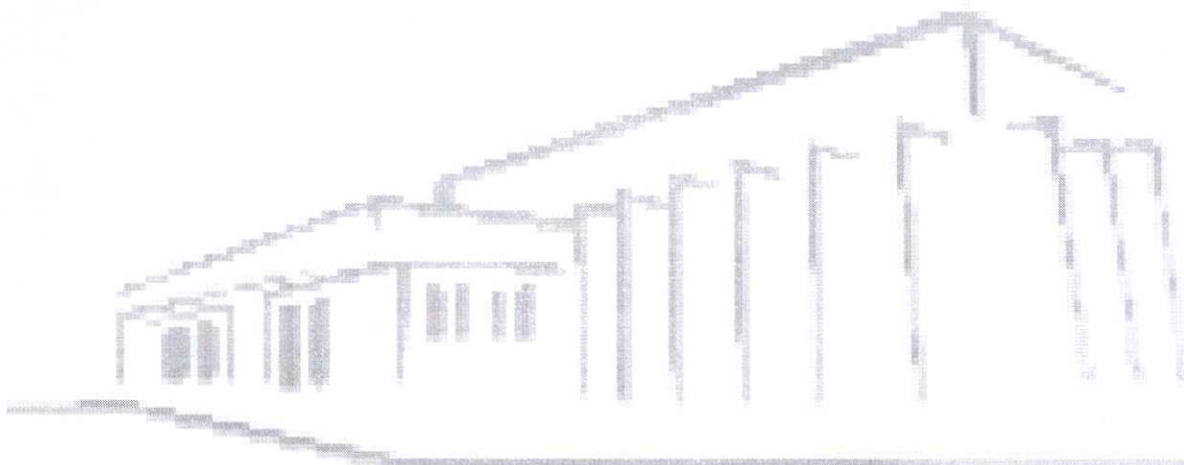
---

**SENHOR ORDENADOR DE DESPESA**

Em razão do orçamento e financeiro para execução da presente despesa, o ajuste na tabela pleiteado poderá ser concedido em atenção a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orçamentária n.º 4.320/64.



**ELIEIR LIMA DA LUZ**  
Secretário de Planejamento e Finanças





Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e  
Legislação Participativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
A Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e  
Legislação Participativa, para emitir PARECER.

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



Presidente da CMBV



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

### PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 022/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERAÇÃO DO LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 022/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA – QUE DISPÕE SOBRE “ALTERAÇÃO DO LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS” POR ENTENDER QUE ESSA JUSTIFICATIVA DO AUTOR É PLAUSÍVEL.

É O PARECER.

**BOA VISTA – RR, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

RELATOR  
VER. JÚLIO CEZAR MEDEIROS




"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

## PARECER DA COMISSÃO

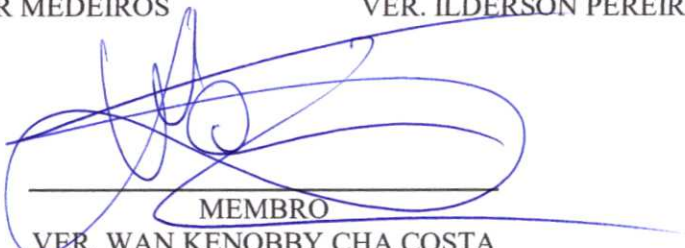
NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 022/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA– QUE DISPÕE SOBRE “ALTERAÇÃO DO LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORAVELMENTE** AO PARECER DO RELATOR VEREADOR JÚLIO CEZAR MEDEIROS.

BOA VISTA – RR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
VER. JÚLIO CEZAR MEDEIROS

  
\_\_\_\_\_  
VÍCE-PRESIDENTE  
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO  
VER. WAN KENOBBY CHA COSTA





**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE**

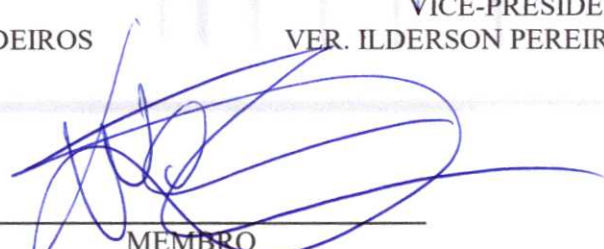
### **ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO**

ÀS 10H DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTOS OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL PRESIDENTE O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES, VER. JÚLIO CEZAR MEDEIROS, VER. DR. ILDERSON E VER. WAN KENNOBBY CHA.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
VER. JÚLIO CEZAR MEDEIROS

  
\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE  
VER. ILDERSON PEREIRA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO  
VER. WAN KENNOBBY CHA COSTA



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

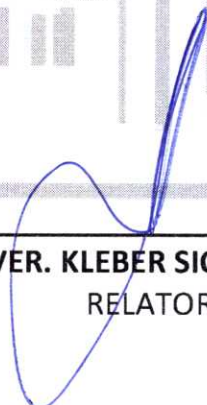
### PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca do **Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Assim, em um único parecer, manifesto-me pela aprovação do referido Projeto, uma vez que foram atendidos os requisitos de ordem constitucional, legal e regimental, no texto proposto.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 01 de dezembro de 2022.



VER. KLEBER SIQUEIRA  
RELATOR



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



### **PARECER DA COMISSÃO**

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Comissão emite parecer sobre o **Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Outrossim, manifestamo-nos **favoráveis** ao parecer do Relator Vereador Kleber Siqueira.

Boa Vista/RR, 02 de dezembro de 2022.



VER. KLEBER SIQUEIRA  
PRESIDENTE

VER. DANIEL MANGABEIRA  
VICE-PRESIDENTE



VER. GABRIEL MOTA  
MEMBRO



## ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Às 8h00 do dia 02 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente supracitada reuniu-se no gabinete do Vereador Kleber Siqueira, na Câmara Municipal de Boa Vista, com a presença dos membros desta Comissão. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos da Comissão, no qual o Presidente da Comissão apresentou o parecer favorável pela **aprovação do Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Parecer emitido pelo Relator e Presidente desta Comissão foi aprovado por unanimidade entre os presentes.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e ratificada, foi assinada pelos seguintes vereadores membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
**VER. KLEBER SIQUEIRA**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**VER. DANIEL MANGABEIRA**  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**VER. GABRIEL MOTA**  
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 20/2022

Autoria : Mesa Diretora

**Ementa : DISPÕE SOBRE: ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N.º 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.**

Reunião : 19ª Sessão ordinária - 2º Período/2022

Data : 07/12/2022 - 11:04:14 às 11:04:58

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 13 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar    | Partido | Voto       | Horário  |
|---------|------------------------|---------|------------|----------|
| 42      | Adnan Lima             | PMB     | Sim        | 11:04:28 |
| 2       | Aline Rezende          | PRTB    | Não Votou  |          |
| 55      | Bruno Perez            | MDB     | Não Votou  |          |
| 46      | Dr. Ilderson           | PTB     | Sim        | 11:04:45 |
| 6       | Gabriel Mota           | PV      | Sim        | 11:04:32 |
| 27      | Genilson Costa         | SD      | Presidente |          |
| 45      | Gildean Gari           | PP      | Não Votou  |          |
| 49      | Guarda Jullyerre Pablo | PSL     | Sim        | 11:04:24 |
| 56      | Insp Daniel Mangabeira | REDE    | Não Votou  |          |
| 30      | Ítalo Otávio           | REPUB   | Sim        | 11:04:46 |
| 48      | Juliana Garcia         | PSD     | Sim        | 11:04:22 |
| 8       | Júlio Medeiros         | PTN     | Não Votou  |          |
| 47      | Kleber Siqueira        | SD      | Não Votou  |          |
| 50      | Leonel Oliveira        | SD      | Sim        | 11:04:28 |
| 16      | Manoel Neves           | PRB     | Não Votou  |          |
| 52      | Melquisedek            | PSL     | Não Votou  |          |
| 43      | Nilson Bispo           | PSC     | Sim        | 11:04:19 |
| 54      | Ruan Kenobby           | PV      | Sim        | 11:04:22 |
| 19      | Sandro Baré            | PP      | Sim        | 11:04:31 |
| 22      | Thiago Fogaça          | PTC     | Não Votou  |          |
| 51      | Tuti Lopes             | PL      | Não Votou  |          |
| 36      | Vavá do Thianguá       | PSD     | Sim        | 11:04:23 |
| 38      | Zélio Mota             | MDB     | Sim        | 11:04:24 |

Totais da Votação :

SIM NÃO  
12 0

TOTAL  
12

Resultado da Votação :

**APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa  
: Juliana Garcia  
: Vavá do Thianguá





"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 528/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 07 de dezembro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**GISLAYNE MATOS KLEIN**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PROTOCOLO/SMAG/PMBV

RECEBIDO

EM: 12/12/2022

ÀS: 08 : 24hs

*Cely fpm*

Assunto: Envio da Resolução n.º 245, de 07 de dezembro de 2022.

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município da **Resolução nº 245/2022**, de 07 de dezembro de 2022.

Informamos o envio da referida mídia da Resolução para o e-mail:  
[diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br)

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

*Enviado por e-mail  
07/12/2022  
Jut*



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: MESA DE DIRETORA.

ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE  
TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161  
DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica limitado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** Fica alterado o anexo I, da Resolução nº 161/2012, passando o mesmo a vigorar da forma como consta o anexo I da presente Resolução.

**Art. 3º.** Os Titulares dos Gabinetes deverão, a partir de 01 de janeiro de 2023, proceder às alterações necessárias para adequarem os cargos à presente Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor com a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 07 de dezembro de 2022.

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

nome de Maria Solani Resende Veras Kotinski para o lote n° 0124, quadra n° 400, zona 06, Bairro Paraviana; Processo n° 11473/2021, em nome de Robson da Silva Ferreira para o lote n° 0013, quadra n° 162, zona 13, Bairro Raiar do Sol;

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:**

Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro nos Processos a seguir: Processo de n° 5264/2022, em nome de Ana Cristina do Nascimento Freitas, para o lote n° 0437, quadra n° 102, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo n° 18146/2021, em nome de Antonia Maria Coutinho Nascimento, para o lote n° 329, quadra n° 124, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo n° 18862/2022, em nome de Bernardina Silva Ribeiro, para o lote n° 0107, quadra 097, zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo n° 18147/2021 em nome de Clestiane Dias Araujo, para o lote n° 0463, quadra n° 126, zona 17, Bairro Pedra Pintada. Processo n° 5238/2022 em nome de Ercília Tavares, para o lote n° 0231, quadra n° 098, zona 17, Bairro Pedra Pintada. Processo n° 12768/2022 em nome de Fabio de Franca Cunha, para o lote n° 001, quadra n° 031, zona 15, Bairro Cidade Satélite. Processo n° 18149/2021 em nome de Kaio Leno Muniz Oliveira Silva, para o lote n° 0353, quadra n° 128, zona 17, Bairro Pedra Pintada. Processo n° 9371/2021 em nome de Karoline Pires Pereira, para o lote n° 038, quadra n° 098, zona 13, Bairro Pedra Pintada. Processo n° 5262/2022 em nome de Lorena Sales De Almeida, para o lote n° 059, quadra n° 104, zona 17, Bairro Pedra Pintada.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cancelamento de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n° 14378/2022, em nome de Daniella Silva Nobre, Título Definitivo n° 11.639 para o lote n° 216, quadra n° 45, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo n° 9461/2017, em nome de Maria Bernadete de Sousa Batista, Título Definitivo n° 7.551 para o lote n° 056, quadra n° 387, zona 10, Bairro Jóquei Clube. Processo n° 12854/2013, em nome de Paulo Nunes Pereira, Título Definitivo n° 22.597 para o lote n° 0102, quadra n° 339, zona 04, Bairro Aeroporto.

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro do CIM

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEFP  
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho  
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo n°: 0368/2022/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos natalinos com intuito de atender a ornamentação e decorações das praças e vias públicas do Município de Boa Vista.

Valor: R\$ 3.300.280,00 (um milhão, trezentos mil e duzentos e oitenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: 1.001.00  
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
Contratado: ECOART SOLUÇÕES LTDA.  
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo n° 0380/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO COM A FINALIDADE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E LANCHES COM REFRIGERANTES PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/ OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa E C LEMOS – ME com CNPJ: 21.765.056/0001-07, vencedora dos ITENS 01, 02 e 03. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e ITEM 03 no valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2022.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N° 245, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: MESA DE DIRETORA.

ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1°. Fica limitado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução n° 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2°. Fica alterado o anexo I, da Resolução n° 161/2012, passando o mesmo a vigorar da forma como consta o anexo I da presente Resolução.

Art. 3°. Os Titulares dos Gabinetes deverão, a partir de 01 de janeiro de 2023, proceder às alterações necessárias para adequarem os cargos à presente Resolução.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor com a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 07 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista